



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de inexigibilidade de licitação

Inexigibilidade de licitação nº31/2024 – Processo Administrativo nº6.738/2.024.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº46.523.197/0001-44, vem através deste aviso, nos termos do parágrafo único do artigo nº 72 e artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021, tornar público a contratação da empresa, através de exclusividade a empresa FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

A Ratificação e autorização da contratação, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos:

<https://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/> .

Para demais informações, deverá entrar em contato via Telefone (11)4674-7809



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de fornecedor para atender às necessidades de aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamento destinado ao atendimento da paciente Dandara Felix dos Santos, conforme determinado por mandado judicial referente ao processo 1003849-45.2018.8.26.0191.

Tal aquisição é solicitada pela Secretaria de Saúde deste município para um período de doze meses, com o propósito de assegurar o atendimento adequado e contínuo à referida paciente, em conformidade com as determinações legais pertinentes ao fornecimento de tratamento médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

.. 6738 24
Fls. 206 Visto:

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da determinação judicial encaminhada a esta Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que a não provisão dos itens à requerente representa um risco à sua saúde e prejudica sua qualidade de vida, além de sujeitar a administração pública a sanções judiciais por descumprimento de sentença, observando as condições estabelecidas por processo de inexigibilidade de licitação, conforme a lei 14.133/2021, artigo 74, inciso I.

O presente documento foi elaborado visando atender os pacientes pelo período de doze meses, e a quantidade necessária foi determinada conforme o processo judicial.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A aquisição deverá ocorrer da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Purodiol 50 1500mg 30mL Laboratório Benuvia	Frasco	147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saúde

Paciente Dandara Felix dos Santos

Processo nº 1003849-45.2018.8.26.0191.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor estará sujeito à fiscalização no momento da entrega e posteriormente, reservando-se a esta prefeitura municipal, por meio do gestor do contrato, o direito de não receber os materiais caso estes não estejam em condições satisfatórias, ou seja, incompatíveis com as especificações acordadas.

O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados serão de responsabilidade exclusiva da empresa, sem que haja solicitação de qualquer custo adicional previamente.

O objeto deste processo deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, dentro do prazo máximo de **20 dias úteis**, contados a partir do envio da ordem de fornecimento, no **Almoxarifado de Saúde, localizado no endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1397, Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos, SP.**

Esta administração reserva-se o direito, em qualquer fase do processo, de realizar testes para comprovar a qualidade dos materiais ofertados. Para isso, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes. A empresa desde já é informada de que o material considerado insatisfatório em qualquer uma das análises será automaticamente recusado e deverá ser imediatamente substituído.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saúde

Caso algum dos itens apresente irregularidade, a prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha para a elaboração de laudos conclusivos, a fim de verificar a qualidade e confirmar se corresponde ou não ao exigido no processo por inexigibilidade e apresentado na proposta comercial. Nesse caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO**Contratante**

Elaborar um Termo de Contrato, contendo número, data, quantidade de itens, detalhes e marca idênticos aos descritos neste Termo de Referência, além da destinação final dos materiais e o respectivo empenhamento.

Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada.

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços por meio do Almoxarifado da Saúde.

Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratada

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto.

Fornecer produtos novos e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações do certame, com pelo menos 75% de sua validade, ou mediante carta de comprometimento de troca de validade.

Entregar o material solicitado no prazo máximo de **20 (trinta) dias úteis**, a partir do envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo Almoxarifado.

Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme descritos no Contrato.

VI. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será gerido pela servidora Viviane Fonseca Torres, Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica CPF: 228.550.578-76, e fiscalizado pela servidora Ariane Barbosa Viera, Farmacêutica Responsável Técnica pelo Almoxarifado da Saúde CPF:425.721.388-40.

A supervisão das obrigações contratuais deste processo será conduzida pelo Gestor do contrato e pela equipe do Almoxarifado da Saúde, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a devida notificação à empresa Contratada. As responsabilidades do Gestor incluem:

7

6738 24
Fls. 210



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

I. Verificar e certificar a adequada execução do contrato, identificando eventuais indisponibilidades dos materiais fornecidos e encaminhando as notas fiscais ao departamento responsável pelo pagamento;

II. Solicitar à Contratada, de forma oportuna, todas as medidas necessárias para garantir o bom andamento do fornecimento;

III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV. Requisitar à Administração, dentro de um prazo de 10 (dez) dias após tomar conhecimento de irregularidades, as medidas cabíveis para a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização realizada não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, nem dos danos materiais ou pessoais causados a terceiros, seja por suas próprias ações ou por ações de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Nº 6738 24
Fls. 211 Visto:

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para cumprir o objeto do contrato, o contratante pagará ao contratado a quantia correspondente à execução efetiva do serviço, calculada conforme os preços estipulados na proposta, os quais incluem todas as despesas necessárias, sem acarretar qualquer ônus adicional para o contratante.

No preço oferecido na proposta da empresa, devem estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas de transporte, embalagens, prêmios de seguro, fretes e outras despesas de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto ou que possam implicar no fiel cumprimento do contrato. Não haverá custos adicionais para a municipalidade.

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que proceda à sua correção. Nesse caso, o prazo para pagamento será iniciado somente após a apresentação da nota/fatura devidamente corrigida e aprovada pelo gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Do montante devido, serão deduzidos os valores relativos à retenção de tributos e contribuições conforme os termos e a graduação da legislação fiscal pertinente.

A empresa deverá obrigatoriamente emitir notas fiscais/faturas com o CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e, conseqüentemente, registrados no instrumento contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta decorrente de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Por se tratar de inexigibilidade não há competição de valores, sendo assim foi solicitado e anexado notas fiscais anteriores que comprovem os preços praticados. Este respaldo encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

Para a elaboração do cálculo do valor estimado, foram adotados parâmetros provenientes de contratações similares anteriores realizadas por esta municipalidade, assim como um novo orçamento solicitado à empresa vencedora do último contrato, de número 379/2023, o qual foi alcançado por critério de inexigibilidade.

Ambos os documentos estão anexados no processo para consulta e análise detalhada.

A estimativa de despesa para a aquisição dos itens especificados, nomeados 147 frascos Purodiol 50 150mg 30mL laboratório Benuvia, é de aproximadamente R\$ 104.370,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

0738 24
214 Visto: P

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos serviços serão custeadas através:

Recursos: Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica

Dotação orçamentária: 00474.09.01.33.90.32.00

Fonte: 01

Código de aplicação: 3100000

Ferraz de Vasconcelos, 20 de Março de 2024.

Viviane Fonseca Torres

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

6738 24
Fls. 227 Visto.

Processo nº6.738/2.024

Ao Departamento de Compras e Licitações

Sra. Coordenadora

*Face ao que consta do presente processo e com base no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **ratifico a inexigibilidade de licitação**, para a celebração de contrato, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/2.021, com as alterações introduzidas posteriormente, autorizando a contratação com a empresa FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.*

Ferraz de Vasconcelos, 19 de julho de 2.024

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de despesa
Secretário Municipal de Saúde